



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br
CEP 36126-000

Lei Municipal nº. 264 - de 20 de Maio de 2003.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, destinado à contratação de profissional com curso superior concluído, em regime de dedicação exclusiva, na função pública de Orientador Acadêmico dos alunos de licenciatura, inclusive suas obrigações patronais, pelo período que durar a execução do Convênio firmado entre o Município de Belmiro Braga, a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto, nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Belmiro Braga:

* Órgão	: 02 – Executivo
* Unidade	: 03 – Serviço de Educação
* Função	: 12 – Educação
* Sub-Função	: 364 – Ensino Superior
* Programa	: 015 – Ensino Superior
* Atividade	: 222 – Apoio a Particip. Cursos do Ensino Superior
* Cat. Econômica	: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
* Sub Cat. Econômica	: 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
* Elemento	: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
* Sub-Elemento	: 3.1.90.04 – Contr. p/ Tempo Determinado R\$ 4.000,00
* Sub-Elemento	: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 800,00
TOTAL GERAL => R\$ 4.800,00	

Art. 2º. – Para atender a contratação por tempo determinado contida no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento Anual vigente do Município de Belmiro Braga:



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

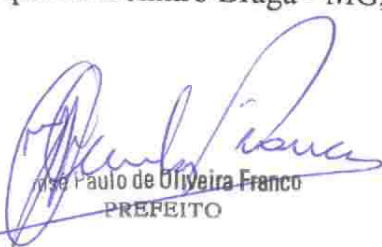
Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br
CEP 36126-000

* Órgão	: 02 – Executivo	
* Unidade	: 07 – Serviço de Estradas de Rodagem	
* Função	: 26 – Transporte	
* Sub-Função	: 782 – Transporte Rodoviário	
* Programa	: 034 – Estradas Rurais	
* Projeto	: 116 – Reforma da Ponte de Sobragy	
* Cat. Econômica	: 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
* Sub Cat. Econômica	: 4.4.00.00.00 – Investimentos	
* Elemento	: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
* Sub-Elemento	: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>R\$ 4.800,00</u>

Art. 3º. – Fica devidamente incluído na Lei Municipal nº. 249, de 02 de Setembro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências, a Atividade criada no Artigo 1º. da presente Lei.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga - MG, 20 de Maio de 2003.


Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO